



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2
SPLegis

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 40/2017 DE 13/06/2017

Promovente:

Ver. SANDRA TADEU (DEMOCRATAS)

Ementa:

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE SALVA DE PRATA AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER - HOSPITAL PÉROLA BYINGTON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Chefe de Seção



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do processo
nº 02-40 de 2017

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF. 101.001

GABINETE VEREADORA SANDRA TADEU – DEM/SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

PDL
40/2017

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata ao Centro de Referência da Saúde da Mulher - Hospital Pérola Byington, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Centro de Referência da Saúde da Mulher-Hospital Pérola Byington a outorga da honraria Salva de Prata pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 2º A entrega da referida homenagem será efetuada em Sessão Solene para esse fim convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

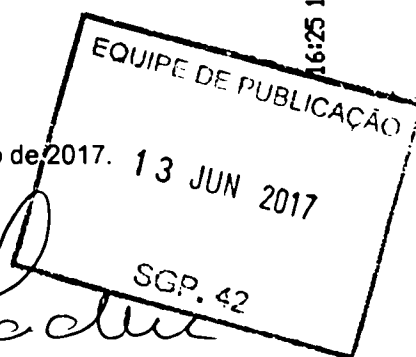
Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias

Às Comissões competentes."

Sala das Sessões, 07 de Junho de 2017. 13 JUN 2017

Sandra Tadeu

SANDRA TADEU
Vereadora - Democratas



16:25 13/06/2017 018885 - Protocolo Legislativo - 38.22

PDL - DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE SALVA DE PRATA AO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER - HOSPITAL PÉROLA BYINGTON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

N.º	VEREADORES	N.º	VEREADORES
1	ABOU ANNI	29	JAIR TATTO
2	ADILSON AMADEU	30	JANAÍNA LIMA
3	ADRIANA RAMALHO	31	JOÃO JORGE
4	ALESSANDRO GUEDES	32	JULIANA CARDOSO
5	ALFREDINHO	33	MÁRIO COVAS NETO
6	ALINE CARDOSO	34	MILTON FERREIRA
7	ANDRE SANTOS	35	MILTON LEITE
8	ARSELINO TATTO	36	NOEMI NONATO
9	ATÍLIO FRANCISCO	37	OTA
10	AURÉLIO NOMURA	38	PATRICIA DEZERRA
11	CAIO MIRANDA	39	PAULO FRANGE
12	CAMILO CRISTÓFARO	40	POLICE NETO
13	CELSO JATENE	41	RINALDI DIGILIO
14	CLAUDINHO DE SOUZA	42	REIS
15	CLÁUDIO FONSECA	43	RICARDO NUNES
16	CONTE LOPES	44	RICARDO TEIXEIRA
17	DALTON SILVANO	45	RODRIGO GOULART
18	DAVID SOARES	46	RUTE COSTA
19	DONATO	47	SÂMIA BOMFIM
20	EDIR SALES	48	SANDRA TADEU
21	EDUARDO SUPLEY	49	SENIVAL MOURA
22	EDUARDO TUMA	50	SONINHA FRANCINE
23	FÁBIO RIVA	51	SOUZA SANTOS
24	FERNANDO HOLIDAY	52	TONINHO PAIVA
25	GEORGE HATO	53	TONINHO VESPOLI
26	GILBERTO NASCIMENTO JR.	54	TRIPOLI
27	GILSON BARRETO	55	ZÉ TURIN
28	ISAC FÉLIX		

AUTOR

Segue(m) juntado(s), nesta data,

documento(s) rubricado(s) sob nº

02 a e falta de informação

sob nº 03. 14.06.11

Ass: Kardec Izidoro de Andrade

Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do processo
nº 02-40 de 2017

KARDEC IZIDÓRIO DE ANDRADE
RF. 191.099

GABINETE VEREADORA SANDRA TADEU – DEM/SP

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de decreto legislativo pretende a outorga de salva de prata ao Centro de Referência da Saúde da Mulher - Hospital Pérola Byington.

O Centro de Referência da Saúde da Mulher (CRSM) nasceu da caridade, idealizado pela ativista social Pérola Ellis Byington, com o objetivo de prestar serviços gratuitos à população.

Pérola nasceu em 1879, na cidade de Santa Bárbara do Oeste, e pode ser considerada como uma mulher à frente de seu tempo. Durante sua atuação junto a instituições assistencialistas, Pérola procurou influenciar autoridades para a execução de programas voltados ao cumprimento dos direitos das mulheres. No Brasil, foi uma das primeiras a defender a divulgação das causas de mortalidade no parto e pós-parto, com o objetivo de melhorar o pré-natal.

Por meio das experiências adquiridas em trabalhos realizados junto à Cruz Vermelha nos EUA e no Brasil, Pérola sempre teve um projeto bem delineado de assistência social. Em 1930, com Maria Antonieta de Castro, funda a Cruzada Pró-Infância.

A atuação da Cruzada levou à inauguração do Hospital Infantil e Maternidade da Cruzada Pró-Infância em 1959, que, além dos serviços de atendimento à população, ainda oferecia cursos de formação para estagiários acadêmicos, o que mostra seu envolvimento com o ensino desde sua concepção. O Hospital permaneceu em funcionamento por meio da mobilização de Pérola para arrecadar fundos para manter a qualidade do Hospital, conseguindo que profissionais renomados fizessem os atendimentos (muitas vezes voluntariamente), encontrando laboratórios que realizassem os exames gratuitamente e farmácias que cedessem os medicamentos necessários e assim permaneceu até a sua morte, em 1963. No entanto, em 1989, durante momentos de crise econômica nacional, a Cruzada transferiu à Secretaria Estadual da Saúde a administração do Hospital Pérola Byington, mediante a locação do seu prédio e tendo assegurada a continuidade dos serviços de saúde gratuitos à mulher e à criança.

Reaproveitando 80% dos funcionários da Cruzada primeiramente, instalou-se no Hospital o Centro de Referência da Saúde da Mulher, Nutrição, Alimentação e Desenvolvimento Infantil (CRSMNADI). No entanto, na década de 1990, a Secretaria de Estado da Saúde conduziu o atendimento mais voltado para a área ginecológica e, em 1999, o Hospital passou a ser denominado Centro de Referência da Saúde da Mulher, nome vigente até hoje. É a maior referência no atendimento às mulheres de forma humanizada.

Este projeto de decreto legislativo, em obediência regimental, segue instruído com a prévia anuência do homenageado registrada em carta cujo teor original, firmado, segue para que se processe a juntada e integre a propositura.

Com essas considerações conto com a aprovação dos Nobres Pares.

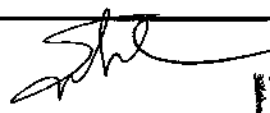


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 02 - PDL 40 de 2017, 14.06.17 (a)

Kardeciziano de Andrade
Assistente Parlamentar

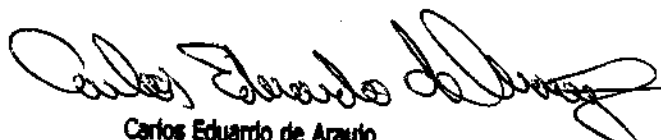
LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
<u>Const., Just. e Leg. Particip.,</u>
<u>Educação, Cultura e Esportes,</u>
<u>Finanças e Orçamento.</u>

13 JUN 2017
PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

/ /

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22


Carlos Eduardo de Araujo
Secretário de Apoio Legislativo
SGP2

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO - SGP.22	
DATA: <u>19/06/17</u>	HS: <u>15</u>
ASS: <u>Ronal</u>	
DATA: <u>27/06/17</u>	HS: <u>16</u>
ASS: <u>Ronal</u>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Assessoria Jurídica
04 em 26/06/17

10/10/17
10/10/17
RF: 11.274



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha 04
Proc. N° 090/17
LSN
Livia Salomão Nogueira
RF 11.274

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL 0040/17

Realizada a pesquisa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;
- Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;
- Ato nº 885/05, altera a redação dos art. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 14.472, de 10 de julho de 2007, que consolida a Legislação Municipal sobre honrarias, símbolos e matéria correlata, e dá outras providências.
- PDL 49/16, que dispõe sobre a outorga de salva de prata ao Centro de Referência da Saúde da Mulher – Hospital Perola Byington, e dá outras providências – retirado pelo autor.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls.03.

São Paulo, 22 de junho de 2017.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414


Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

PROPOSTA Nº 000
Instituição, data e hora
Legislação Participativa
27/06 às 16:00
RF 11322

No nome do(a) Vereador(a) Roberto Veras

Para Receber
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa
Em 12/1/09 2017

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 5 dias,
a contar da data de edição do R.L.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 12/07/12 às 12 HS

POR

Kool

SAÍDA 05/08/17 às 15 H 45 ASS:

Began em 05/08/17 nesta data documento(s)
e protocolado em 05/08/17 sob número(s)
11-05# Em 02/08/17

Cole Carimbo e Assinatura
RF 11.057 - Setor Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 05 do proc.
nº 02-40 de 20 17

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

PAR

pdl0040-17

PARECER N 953/2017

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº0040/17.

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa da nobre Vereadora Sandra Tadeu, que visa conceder a honraria Salva de Prata ao Centro de Referência da Saúde da Mulher – Hospital Pérola Byington, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores e encontra-se instruída com o histórico da entidade homenageada e a anuência por escrito de seu representante, conforme exigência do art. 348 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Para sua aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, consoante disposto no art. 40, § 5º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do Regimento Interno, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 02/06/17

MÁRIO COVAS NETO

REIS

JOSÉ POLICE NETO

SANDRA TADEU

ZÉ TURIN

JANAÍNA LIMA

RINALDI DÍGILIO

ELISEU GABRIEL CAIO MIRANDA

CLAUDINHO DE SOUZA

RELCOM

964/2017

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 09, 08, 17

Pág. 86 Col. 04

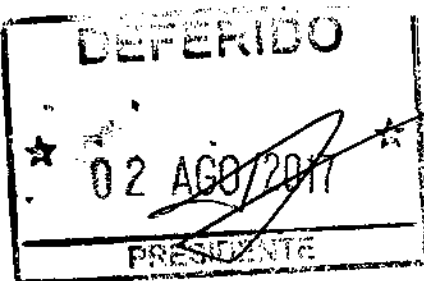
Conferido

Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

Segue em anexo () para sua documentação
a parte da informação () com totalidade

06/07 em 03/08/17

Caio Cesar Rodrigues
RF. 11.267 Técnico Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 06 do proc.
nº 02-40 de 20 17

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

RDS
922/2017

GABINETE VEREADORA SANDRA TADEU - DEM/SP

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO,

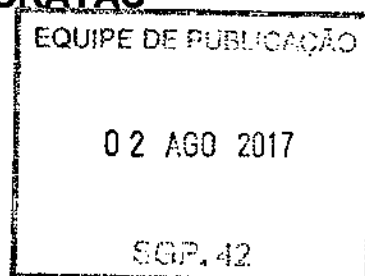
REQUERIMENTO

Requeiro, nos termos do art. 223, inc. VII, do Regimento Interno, seja juntado ao PDL 40/2017, de minha autoria, o documento anexo, a fim de que seja considerado pelas comissões designadas e pelo Egrégio Plenário durante a tramitação da matéria.

17:01 01/08/2017 019268 - Protocolo Legislativo - SGP-12

Vereadora Sandra Tadeu

DEMOCRATAS



A Comissão de:

ADM

03, 08, 17



Tairo Batista Esperança

Técnico Administrativo

RF. 11.232



SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER
DIRETORIA TÉCNICA



Ofício DTD nº. 0116/2017

São Paulo, 01 de Agosto 2017

**Assunto: Termo de Anuência
Prêmio Salva de Prata**

Folha nº 07 do proc.
nº 00-40 de 20 17

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Prezada Vereadora,

O Centro de Referência da Saúde da Mulher – Hospital Pérola Byington, CPNJ 46.374.500/0122-81, vem por meio desta – nos termos do artigo 348, parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo – manifestar a anuência com a concessão da Honraria da Salva de Prata, por iniciativa da Nobre Vereadora Sandra Tadeu.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a V.Sª. nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Luiz Henrique Gebrim
Diretor Técnico de Saúde III
CRSM

Ilma. Sra.
Dra. Sandra Tadeu
Vereadora do Município de São Paulo

À Comissão de EDUC
Em 10 / 08 / 17
Caio César Rodrigues
RF. 11.267 CL

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e
Esportes
Em 11/08/17 às 10h00
RF

Rubem Davi Romancini
RF. 11.257 - SGP. 12

O Vereador / A Vereadora

Para relatar:
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em

Presidente
Obs: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 53 do RI

Serão juntados , nesta data, documento(s)
e p. de informação rubricado sob folha(s)
nº 08. Em 23 / 08 / 17.

João Carlos Dias Chaves
RF. 11.336 - SGP-12



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PDL 40/2017

Folha nº 8 do Proc.

Nº 02-40/17 de 2017

João Carlos Dias Chaves

RF 11.386 - SGP.12

PARECER CONJUNTO Nº 1073/17 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 40/2017.

O presente Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do nobre Vereadora Sandra Tadeu, dispõe sobre a outorga de Salva de Prata ao Centro de Referência da Saúde da Mulher - Hospital Pérola Byington, e dá outras providências.

O Centro de Referência da Saúde da Mulher (CRSM) nasceu da caridade, idealizado pela ativista social Pérola Ellis Byington, com o objetivo de prestar serviços gratuitos à população. Pérola nasceu no ano de 1879, na cidade de Santa Bárbara do Oeste, e pode ser considerada como uma mulher à frente de seu tempo. Por meio das experiências adquiridas em trabalhos realizados junto à Cruz Vermelha nos EUA e no Brasil, Pérola sempre teve um projeto bem delineado de assistência social. Em 1930, com Maria Antonieta de Castro, funda a Cruzada Pró-Infância. A atuação da Cruzada levou à inauguração do Hospital Infantil e Maternidade da Cruzada Pró-Infância em 1959. No ano de 1989, durante momentos de crise econômica nacional, a Cruzada transferiu à Secretaria Estadual da Saúde a administração do Hospital Pérola Byington, mediante a locação do seu prédio e tendo assegurada a continuidade dos serviços de saúde gratuitos à mulher e à criança, instalou-se no Hospital o Centro de Referência da Saúde da Mulher, Nutrição, Alimentação e Desenvolvimento Infantil (CRSMNADI). Na década de 1990, a Secretaria de Estado da Saúde conduziu o atendimento mais voltado para a área ginecológica e, em 1999, o Hospital passou a ser denominado Centro de Referência da Saúde da Mulher, nome vigente, considerado como a maior referência no atendimento às mulheres de forma humanizada.

No âmbito desta comissão, quanto ao mérito entende-se que o presente projeto merece prosperar, portanto, **parecer favorável ao projeto.**

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto **favorável, é o parecer.**

Sala das Comissões Reunidas, 16/08/17.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CLAUDIO FONSECA

ARSELINO TATTO

DAVID SOARES

GEORGE HATO

CELSO JATENE

ELISEU GABRIEL

TONINHO VESPOLI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR TATTO

ATÍLIO FRANCISCO

OTA

RICARDO NUNES

AURÉLIO NOMURA

REGINALDO TRIPOLI

SONINHA FRANCINE

ISAC FELIX

RODRIGO GOULART

A SGP - 

João Carlos Dias Chaves
RF. 11.386 - SGP-12

